



LIDO
Em, 16/10/12
U.3147
LIDO
Em, 09/10/12
SEM FEITO
U.3147
Assessoria de Plenário

RQ 1842 /2012

REQUERIMENTO Nº

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, sobre o quadro de pessoal da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal especificamente no que diz respeito ao cargo de Analista de Gestão Educacional, no que se refere a quantidade de cargos que estão preenchidos atualmente e o número de vagas que se encontram disponíveis para contratação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1842 /2012
Fis. Nº 01-21114

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, 09/10/2012 15:42
20962

1062

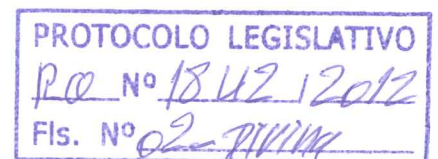


1- Qual é o quantitativo de funcionários lotados atualmente para o cargo de Analista de Gestão Educacional da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na especialidade Nutrição?

2- Quantas vagas existem hoje disponíveis para contratação imediata no cargo de Analista de Gestão Educacional na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal?

3- Qual é o cronograma de nomeação dos concursados aprovados no último concurso realizado no ano de 2010 para o cargo de Analista de Gestão Educacional, na especialidade Nutrição da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal?

JUSTIFICATIVA



Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista a importância dos nutricionistas lotados nas escolas, pois são profissionais



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA CELINA LEÃO - PSD**

empenhados em garantir uma alimentação saudável, que é de suma importância para os alunos da Rede Pública do DF.

É de conhecimento de todos a precariedade em que se encontra a alimentação e o acompanhamento nutricional das escolas públicas do DF, como também, a sobrecarga de trabalho dos profissionais de nutrição, devido a escassez.

Segundo resolução 358/2005, é necessário 01 (um) responsável Técnico – RT (Nutricionista) para até 500 alunos, com carga mínima de 30 horas semanais, para creches e pré-escolas, no período parcial, tendo em vista a grande carência destes profissionais e em contrapartida a demanda de alunos na Rede Pública de Ensino do DF.

Há notícias de que alguns aprovados no concurso regido pelo Edital Normativo nº 1/2010 – SEPLAG-AGE, de 20 de agosto de 2010, para a especialidade Nutrição, solicitaram ao GDF sua nomeação, tendo em vista a necessidade destes profissionais na Rede Pública de Ensino do DF e a existência dos aprovados no referido concurso, que merecem ser nomeados.

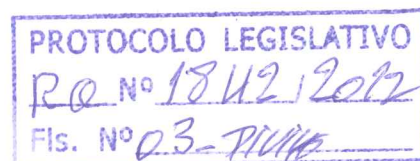
Temos conhecimento que o referido concurso terá seu prazo de validade expirado em 2013, por isso os aprovados questionam o motivo da demora nas nomeações.

Tendo em vista a situação atual do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal, conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Celina Leão

Deputada Distrital

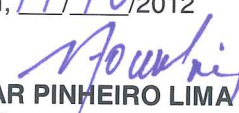




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 17/10/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

